



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 116/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – ACRE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

le: **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012, discriminadas pelos Anexos desta Lei, no valor de **R\$ 18.570.541,42 (DEZOITO MILHOES QUINHENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, distribuídos como se demonstra:

ORÇAMENTO FISCAL .....	R\$ 14.132.596,20
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL...	<u>R\$ 4.437.945,22</u>
TOTAL .....	R\$ 18.570.541,42

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de receitas, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do Adendo II, Anexo 2 da Lei 4.320/64 de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b><u>R\$ 18.570.541,42</u></b>
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 251.290,00
RECEITA PATRIMONIAL .....	R\$ 17.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 18.083.651,42
OUTRAS RECEITAS .....	R\$ 218.000,00



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 116/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 632.088,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 154.400,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 110.950,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.666.059,02
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	R\$ 10.070.740,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 391.780,00
SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	R\$ 1.859.775,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 107.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.563.749,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.570.541,42</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

LEGISLATIVA	R\$ 632.088,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.228.241,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 281.780,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 96.514,82
SAÚDE	R\$ 2.563.749,40
EDUCAÇÃO	R\$ 9.862.740,00
CULTURA	R\$ 145.000,00
URBANISMO	R\$ 110.000,00
HABITAÇÃO	R\$ 40.000,00
SANEAMENTO	R\$ 50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 14.000,00
AGRICULTURA	R\$ 89.000,00
ENERGIA	R\$ 82.000,00
TRANSPORTE	R\$ 119.575,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 123.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 92.852,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.570.541,42</b>



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 116/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita estimada nesta Lei, não se aplicando a este limite as suplementações para despesas com pessoal e para pagamento da dívida interna;

II – Designar órgãos do governo para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias;

III – Transferir e remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – Abrir Créditos Especiais quando a fonte de recurso for de convênios firmados com Outras Esferas de Governo e/ou Entidades Governamentais e Não-Governamentais, inclusive das contrapartidas exigidas, não se aplicando ao limite de que trata o inciso I.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

  
**FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS**  
Prefeito